



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo estabelece normas e condições para fornecimento das refeições pretendidas, conforme especificado em seu objeto, bem como na planilha de especificação.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 — Contratação de empresa especializada para Aquisição de refeições para atender a Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretarias Fundos e Autarquia.

**2- DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIA	
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: PRATO EXECUTIVO, CONTENDO NO MINIMO, ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO, MASSA, LEGUMES COZIDOS, NO MINIMO DOIS TIPOS DE CARNE, SALADA E VERDURAS.	12.000	R\$	R\$
2	FORNECIMENTODE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO" SELF SERVICE" CONTENDO NO MINIMO 1 TIPO DE CARBOIDRATO, 1 PROTEINA, 1 TIPO DE LEGUMINOSA, VEGETAIS VARIADOS.	22.000	R\$	R\$
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRATO COMERCIAL., COMPOSIÇÃO: FEIJÃO, ARROZ, SALADA. MACARRÃO, CARNE BOVINA, FRANGO OU PEIXE.	4.000		R\$

**3 -JUSTIFICATIVA:**

3.1 A realização do processo de licitação na forma Registro de Preço para prontas aquisição de refeição se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários dos da Secretaria Municipal de Saúde quando de programação de procedimentos de vacinação, ações de Saúde em comunidades fora da sede, Secretaria de Educação para professores que estão a disposição em conferencias e atividades externas. Secretaria Municipal de Assistência Social com finalidade de atender seus servidores que fazem trabalhos de monitoramento e acompanhamento de crianças e adolescentes nas zonas de risco, para a Secretaria Municipal de obras, quanto aos servidores que fazem obras fora da sede do município e que fiquem impossibilitados de retornar as suas cassas para fazer sua refeição, Secretaria de Segurança Pública quando das ações nas rondas rurais diurna e noturna fora da sede do município e Demais Secretarias conforme as suas necessidades. Considerando que serviços/produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Curuçá e seus demais fundos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 O Quantitativo foi levando em consideração os exercícios anteriores para suprir a necessidade das prefeituras e demais Fundos do Município de Curuçá.

#### **4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 A fundamentação legal da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA

#### **5- DO PREPARO:**

5.1- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

5.2 — Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação física, química e biológica, no sentido de assegurar a prevenção dos nutrientes.

5.3- A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1- O fornecedor está sujeito a fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

6.2- Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa devera substituí-lo imediatamente.

6.3 —As despesas decorrentes na confecção das refeições que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a Ser contratado, ocorrerão por exclusivo da empresa vencedora sem inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta do pregão.

#### **7- PAGAMENTO**

7.1 pagamento será através de transferência bancaria no prazo de 30 (trinta ) dias a contar da entrega da nota fiscal mediante ao empenho, em anexo a nota fiscal todas as certidões pertinentes, conforme o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 - Encaminhar para pagamento as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA após a apuração da entrega, acompanhadas de relatório e protocolo de entrega, assinado pelo Departamento de Compras. Devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 Fornecer os Produtos de acordo com a proposta apresentada, os quais serão entregue de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretaria, Fundos e Autarquia.

9.2- Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS. Certidão Tributos Municipais, Certidão De Débito Estadual e Federal.

**10. CONSIDERA/OES GERAIS**

10.1. Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro, de acordo com o parágrafo 3º, art. 43 da Lei n.º 8.666/93, poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

Curuçá /PA, 02 de março de 2023.



ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS  
Secretaria Municipal de Administração